



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Bom dia a todos.

Declaro aberta a presente reunião de audiência pública conjunta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Esta é uma audiência em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural — CAPADR, destinada a debater a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Os requerimentos para a realização deste evento são de minha autoria e de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, que também já foi autor de matéria sobre esse mesmo assunto.

Comunico a todos que o evento está sendo transmitido ao vivo pela Internet e que será gravado para ser exibido posteriormente pela *TV Câmara*. Por isso solicito a todos que falem sempre ao microfone.

Nós vamos ter 10 minutos para cada convidado. Fiquem à vontade para, após o término do tempo, concluir o raciocínio.

Pela Internet, por meio do Portal e-Democracia, também haverá um debate interativo. Tenho certeza de que isso vai ajudar a aprimorar o texto.

Quero fazer um agradecimento especial ao Deputado Camilo Capiberibe, que é o Relator do texto dentro da Comissão de Meio Ambiente. Estamos trabalhando para poder avançar e votar, até o final deste mês, o texto do projeto de lei que tramita na Comissão de Meio Ambiente. Por isso é muito importante que possamos agora enriquecer o debate e fechar o melhor texto para o nosso País.

Tenho certeza de que a estratégia da Política de Pagamento por Serviços Ambientais pode ser uma das estratégias mais fortes no que diz respeito ao combate ao desmatamento ilegal, pode ser uma estratégia de conservação da nossa biodiversidade, uma estratégia de manutenção de comunidades tradicionais, uma estratégia nacional de enfrentamento das mudanças climáticas. Eu, particularmente, sou um grande defensor disso e acho que temos tudo para avançar. Este debate, com certeza, vai ser muito enriquecedor.

Quero agradecer a atenção de todos os expositores que aceitaram o desafio de estar aqui hoje para falar um pouco sobre o assunto e peço a todos que venham à mesa. Nós temos a presença do Joaquim Álvaro Pereira Leite, Diretor do Departamento de Florestas do Ministério do Meio Ambiente; do André Guimarães, Diretor Executivo do IPAM — Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia; do Dr. André Lima, Coordenador



do IDS — Instituto Democracia e Sustentabilidade; do Dr. Rodrigo Justus de Brito, Assessor Técnico na Área de Meio Ambiente da CNA — Confederação Nacional da Agricultura; do Marco Morato, Analista Técnico, Econômico e Ambiental da OCB — Organização das Cooperativas Brasileiras; e da Dra. Flávia Witkowski Frangetto, Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC de São Paulo.

Quero mais uma vez agradecer a todos e passar a fala ao primeiro expositor, o Joaquim Álvaro, que hoje é o Diretor do Departamento de Florestas no Ministério do Meio Ambiente.

O SR. JOAQUIM ÁLVARO PEREIRA LEITE - Primeiro, obrigado, Deputado Rodrigo Agostinho, pelo convite.

É um prazer estar aqui para contribuir com esse projeto de lei que vai trazer segurança jurídica para quem quer pagar e também para quem quer receber por ações de conservação do meio ambiente.

A nossa posição para poder ajudar um pouco no debate vem caracterizar um pouco o que seria o Pagamento por Serviços Ambientais — PSA. Todas as atividades que conservam ou melhoram os ecossistemas e geram serviços ambientais seriam passíveis de receber o PSA.

O objeto desse PSA poderia, na nossa opinião, ser fracionado, não precisando especificamente ser a melhoria de todo um ecossistema. Poderia ser, por exemplo, um animal em extinção, como uma arara que você quer proteger. Não seria preciso proteger todo o ecossistema, mas um pedaço dele, como crédito de carbono, como água, como solo. Sugerimos que esse fracionamento também possa ser feito.

Vou dar uma ideia de local. Ele começou rural, no art. 41 do Código Florestal, e nós propomos que seja urbano e que possa ser tanto em terras públicas quanto privadas.

A ideia do prazo seria mais flexível. Eu dou um exemplo de recuperação de vegetação nativa. Como nós estávamos conversando um pouco antes, para a recuperação de vegetação nativa pede-se um prazo de 8 anos, por exemplo, para se considerar que aquela área está recuperada. Mas e se eu quisesse, por exemplo, fazer um contrato de 1 ano e oito contratos para se chegar ao prazo total? Eu acho que também poderia ser flexível e fracionado esse prazo. Não precisaria ser, especificamente, para toda a recuperação de vegetação nativa.



Os pagamentos poderiam ser monetários e não monetários. A nossa sugestão é que possam ser das duas formas. Eu posso receber uma assistência técnica, eu posso receber um serviço que alguém me prestou, eu posso receber a doação de insumos para fazer, por exemplo, uma cerca, qualquer coisa que esteja ligada sempre à melhoria dos ecossistemas.

Deveria haver um cadastro. Eu dou o exemplo do Cadastro Ambiental Rural — CAR, que já é um cadastro. Teria que haver um cadastro urbano.

Nós propomos melhorias para essa lei ficar mais moderna do que ela veio no Código Florestal. Eu dou o exemplo de um projeto de águas, o Programa Produtor de Águas, da ANA — Agência Nacional de Águas. No projeto de águas, o produtor não tem como lançar na atividade rural dele o que ele vai receber, porque não há uma atividade econômica que ele possa lançar como uma atividade rural. Então, se ele receber 100 reais por hectare, ele não tem como lançar para pagar imposto. Ele talvez tivesse que pagar com um serviço, emitindo uma nota fiscal, ou alguma coisa nesse sentido. Então, uma das soluções seria criar uma atividade rural para o produtor, pessoa física ou jurídica, poder receber isso. Não só o produtor, porque poderia ser urbano também. Eu poderia ter um parque privado e receber pagamentos por serviços ambientais para esse parque.

Outra sugestão nossa é que o doador, em muitos casos voluntário, que quer pagar para proteger alguma coisa, não teria que pagar impostos. Então haveria isenção tanto para o doador quanto para recebedor, que não pagariam Imposto de Renda, não pagariam ICMS e não pagariam ISS no caso de serviços.

Outro cuidado que também deveríamos sugerir aqui, como já conversamos, refere-se a um índice de produtividade perante o INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Se eu tiver uma floresta e tiver uma área 100% conservada e receber pagamentos por serviços ambientais através de crédito de carbono, por exemplo, e minha atividade for 100% isso, eu estarei sujeito à desapropriação porque não tenho índice de produtividade perante o INCRA.

Outras sugestões são: incluir as reservas patrimoniais naturais dentro dos PSAs; alocar uma linha de orçamento no orçamento federal, do MMA, para podermos receber e pedir orçamento para essa atividade; incentivar a formação e a criação de mercados de serviços ambientais; fomentar o que for novo e regulamentar o que já estiver consolidado.



Eu dou um exemplo de crédito de carbono de floresta: o REDD. O próprio REDD+ tem que ser regulamentado, tem que ser organizado. Esse é um mercado conhecido, não é um mercado novo, que você tem que controlar. Mas quando você está iniciando uma atividade, começando uma atividade de proteção, de melhoria de um ecossistema fracionado, eu deixaria muito aberto, para esse mercado nascer primeiro e regulamentar em seguida.

É preciso aprimorar também as metodologias de monitoramento, verificação, certificação dos serviços ambientais. Naquilo que estiver consolidado, eu tenho que ter uma validação daquele projeto. Alguém diz: "*Estou fazendo uma melhoria*". Não pode ser subjetiva essa melhoria. Nos mercados já consolidados eu iria nessa direção.

Outra sugestão, é claro, é transparência. Todo projeto tem que ser divulgado, publicado, resguardando-se o sigilo fiscal e financeiro, que acho que são duas coisas bem separadas. O objeto daquela contratação pública ou privada, relativa ao pagamento de serviços ambientais eu acho que deveria, sim, ser publicada. Tem que ser cadastrada — o CAR poderia ser um bom cadastro para isso —, mas o valor financeiro e fiscal deveria ser resguardado.

Outra sugestão neste início é a de que seja voluntário. Há alguns programas, como o próprio Produtor de Água, que cobra uma taxa irrisória de todo mundo numa região para pagar aos produtores que conservam as suas APPs. Em alguns casos vai haver algumas iniciativas públicas, que seriam políticas públicas específicas para regiões de *stress* hídrico, por exemplo.

A ideia aqui é contribuir para que o aprimoramento dessa lei faça a legislação brasileira ser uma das mais modernas em relação à preservação ambiental. Eu acho que precisamos muito contribuir nessa direção. Faltam instrumentos para pagar a quem quer conservar e para quem quer conservar poder receber. Nossa contribuição tem essa direção.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Agradeço a exposição objetiva do Diretor de Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Sr. Joaquim Álvaro Pereira Leite.

Passo a palavra agora ao Sr. André Guimarães, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa da Amazônia — IPAM.



O SR. ANDRÉ GUIMARÃES - Obrigado.

Deputado Rodrigo Agostinho, Deputado Camilo Capiberibe, colegas, amigos, é um prazer estar aqui conversando com os senhores sobre serviço ambiental.

Eu queria começar, Rodrigo, lendo um *e-mail* que acabei de receber. Hoje saiu o relatório do IPCC, Joaquim, do painel de clima da ONU. Eles fazem a cada 2 anos esse relatório, que indica o tamanho do problema climático e o caminho da solução. Hoje saiu o relatório. Eu vou ler quatro pequenas frases que estão nesse relatório de hoje de manhã, fresquinho, que não está nem na mídia ainda.

Primeira recomendação do Relatório: *"Temos que reduzir a zero o desmatamento"*. Segunda recomendação do relatório: *"Temos que incentivar fortemente o reflorestamento"*. Terceira recomendação: *"Temos que aumentar a produção de alimentos de forma sustentável"*. Quarta recomendação: *"Temos que produzir biocombustíveis de modo sustentável"*.

As quatro recomendações do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, da ONU, estão todas ligadas ao uso da terra. Todos esses quatro itens que eu li para vocês aqui significam dinheiro. Isso vai custar. Conservar floresta custa dinheiro, reflorestar custa mais dinheiro ainda. Produzir de forma sustentável requer investimentos. E hoje, no Brasil, nós não temos exatamente uma situação de dinheiro abundante.

Então, senhores e senhoras, isso que nós estamos discutindo aqui hoje vai muito além, Deputado Camilo, de mais uma lei. Nós não estamos falando aqui de mais uma lei. Nós estamos falando aqui do futuro do nosso País!

Eu vou trazer algumas informações que a ciência tem mostrado que indicam claramente a urgência desse tema de que estamos tratando aqui hoje. A minha instituição, o IPAM, Deputado Camilo, tem uma estação de pesquisa no noroeste de Mato Grosso. Há 12 anos acompanhamos o que se passa naquela fronteira. Publicamos há 2 anos um artigo, Joaquim, que mostra que naquela região, entre 2000 e 2010, houve o aumento de temperatura de 1 grau. A previsão do Painel da ONU relativa a essa situação naquela região era de 2070. Aconteceu 60 anos antes. Aumentou 1 grau.

Aí vocês vão me dizer: *"E daí?"* O que os agricultores ali estão sentindo? Nós estamos falando de uma das regiões mais produtivas do Centro-Oeste e do sul da Amazônia do nosso País. Ela é extremamente produtiva, com fazendas modernas, com agronegócio pujante. Há o dito naquela região de que dia 28 de outubro, Joaquim, é dia



de plantar soja. Por quê? Porque nos dias seguintes começa a chover. Então, há aquele relógio do ciclo hídrico. Nos dias 28, 29, 30 começa a chover. Isso não "rola" mais. Há relatos de produtores daquela região, Deputado Camilo, que tiveram que replantar a soja seis vezes, porque não chegava a chuva. O sujeito planta, não chega; planta, não chega. O lucro dele vai em *diesel*, horas-máquina, fertilizante e sementes, que ele joga fora. Isso está acontecendo agora, enquanto nós conversamos aqui.

Outro indicativo, e agora eu falo como engenheiro agrônomo para vocês: um grande fator de sucesso da nossa agricultura na região central do Brasil é o fato de que conseguimos ter duas safras. Nós fomos abençoados com um ciclo longo de chuvas e com a tecnologia, que encurtou o ciclo dessas culturas. Portanto, conseguimos plantar soja e, depois, plantamos o milho safrinha que, por sua vez, complementa a renda do produtor, aumenta o PIB brasileiro, gera mais empregos, distribuição de renda e todos os benefícios que a agricultura traz. Naquela região que nós estamos estudando, o ciclo de chuva, em razão desse aumento de temperatura, já diminuiu 1 semana. E a tendência é que outras semanas sejam subtraídas desse ciclo. Conseqüentemente, a safrinha não vai acontecer mais.

Eu estou trazendo as informações, Joaquim, do IPCC e da ciência, para colocarmos um pouco em perspectiva a importância do que nós estamos fazendo aqui. Recapitulando um pouco o que eu disse, urge atacarmos a questão do desmatamento. Em segundo lugar, é caro atacar a questão do desmatamento. Em terceiro lugar, o Brasil não tem dinheiro para fazer isso. Portanto, nós temos que ter uma legislação.

Aqui eu queria colocar algumas recomendações e sugestões específicas, Deputado Camilo, sobre esse projeto de lei que nós estamos discutindo. O primeiro aspecto que eu gostaria de colocar aqui é a urgência. Todo mundo com quem eu falo sobre isso diz: "*Mas isso tem que ser, tem que haver! Por que não há?*" Gente! Nós somos o país que tem os maiores serviços ambientais do planeta Terra e não temos uma legislação unificada no Brasil sobre pagamentos de serviços ambientais. Isso é uma vergonha! Nós temos que ter isso para ontem!

Esse é o primeiro ponto que eu gostaria de ressaltar aqui, Deputado Camilo. Já estamos atrasados. Esse negócio tem que andar — e há consenso —, no setor do agro, com quem me relaciono muito, no setor ambientalista, no meio científico e na própria sociedade.



Em segundo lugar, acho que nós temos que seguir alguns princípios, como o princípio da simplicidade. Se complicarmos agora, não vai dar. Nós temos que criar uma legislação que seja atraente para o investidor, que seja atraente para o produtor que vai receber, que seja atraente para os territórios indígenas que vão ser protegidos, que seja interessante para o mercado que vai investir, que seja convincente para a sociedade, que vai abrir mão, eventualmente, de receita para investir. Então, tem que haver simplicidade nessa legislação. Este é um princípio fundamental: simplicidade e transparência. Se criarmos um troço burocrático, não vamos atrair capital. Se criarmos uma coisa muito cara, não vai viabilizar. Então, simplicidade é um princípio fundamental. O segundo princípio é a participação da sociedade.

Grande parte do recurso que virá para pagamento de serviços ambientais — não nos enganemos — virá do mercado, virá de investidores, virá de indivíduos interessados na conservação florestal, virá de empresas comprometidas com o tema.

Portanto, esse recurso privado só vai chegar lá na ponta se houver transparência e credibilidade no processo. Nenhum ente privado, com todo o respeito aos representantes do Governo que estão aqui presentes, vai depositar dinheiro na conta do Governo para que ele faça gestão e distribuição desse recurso. Isso não vai acontecer.

Então, exige-se que nesse processo haja transparência e credibilidade. Portanto, a participação da sociedade é fundamental. Esse é um segundo ponto que eu gostaria de deixar aqui levantado.

O terceiro ponto é que nós não vamos ter dinheiro para resolver todo o problema. Eu trago mais um outro dado da ciência recente. A Amazônia Legal, Deputado Camilo, apenas a Amazônia Legal tem 28 milhões de hectares de excedente de reserva legal, ou seja, para além da lei — só a Amazônia Legal! São 28 milhões de hectares. Se imaginarmos 1 dólar por tonelada de carbono que está nesses hectares e arredondarmos para baixo, considerando que cada hectare tem 100 toneladas de carbono, nós estamos falando, *grosso modo*, trocando em miúdos, de algo em torno de 3 bilhões de dólares de investimento por ano, para bloquear o desmatamento da floresta. É muita terra, é muita área, é muito dinheiro necessário para fazer essa compensação.

Temos que priorizar, e não distribuir dinheiro generalizado. Esse é outro princípio fundamental. Áreas onde o desmatamento está acontecendo com mais virulência têm que ser priorizadas. Áreas onde há endemismo de espécies têm que ser priorizadas. Áreas



onde há produção de água devem ser priorizadas, seja para geração de energia, seja para abastecimento da agricultura ou das cidades. Áreas onde há populações tradicionais devem ser priorizadas. Então, temos que criar critérios de priorização para não sair esparramando dinheiro e desacreditar o processo na largada. Esse é o terceiro princípio que eu recomendaria.

O quarto princípio é o da flexibilidade. A situação atual não necessariamente será a situação do futuro. Pode ser que no futuro — nós conversávamos ali mais cedo, não é, Deputado Rodrigo — haja até mais volúpia, mais interesse dos mercados de participar desse processo de conservação. Então, tem que haver uma legislação flexível, para acomodar esse processo dinâmico que nós estamos vivendo no mundo hoje da relação do ser humano com a natureza. Portanto, flexibilidade é importante.

Um último princípio que eu recomendaria aqui é que o desenho dessa legislação priorize recursos de mercado. O País está com uma economia complicada, com arrecadação caindo, Governo fazendo cortes, enxugamentos, numa tentativa hercúlea de reverter o processo de desinvestimento público que houve nos últimos anos. Se vai dar certo ou não, eu não sei, mas há um esforço do Governo e da sociedade de racionalizar investimento público. Portanto, não acho uma boa ideia hoje adicionar gastos ao Tesouro.

Quando eu vejo um país estrangeiro ou uma empresa que compra do Brasil dizer *"olhe, eu não compro de você se você desmatar"*, penso que há duas maneiras de ver isso. A primeira é: *"Esse cara é chato, vem aqui ditar regra dentro do meu boteco; eu não gosto disso"*. Essa é uma maneira de ver. A outra maneira de ver é: *"Esse cara tem um ponto de vista, e esse ponto de vista tem implicação no meu negócio. Eu vou chamar esse cara para ser parte da solução e investir na solução do negócio"*.

Eu quero finalizar, Deputado Rodrigo, dizendo, resumidamente, que é urgente esse processo. Nós temos que transformar isso numa legislação imediatamente. E ela tem que seguir alguns princípios de simplicidade, de flexibilidade. Agora, o Brasil não pode prescindir de uma legislação de pagamento por serviços ambientais.

Agradeço, Deputado Rodrigo, pela convocação desta audiência, e parabeno o Deputado Camilo por assumir esse desafio. Eu tenho certeza, Deputado, de que o senhor vai entregar para o Brasil um capítulo importantíssimo da nossa história. Vamos entender, enquanto sociedade, como um todo, e do ponto de vista legal, inclusive, que preservar florestas é um bom negócio. Nosso desenvolvimento, nos últimos 500 anos, partiu de um



princípio básico: tirar a natureza da frente para performar as nossas atividades. Tudo bem, eu não vou entrar em briga histórica. Agora, daqui para frente, essa lógica não funciona mais. Nós temos que criar outra lógica. Esse capítulo da nossa história futura começa a ser escrito com essa legislação de pagamento por serviços ambientais.

Muito obrigado, Deputado Agostinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Agradeço a fala do André, sempre muito enriquecedora.

Passo a palavra ao Dr. André Lima, Coordenador do IDS — Instituto Democracia e Sustentabilidade.

O SR. ANDRÉ LIMA - Bom dia a todos, amigos e amigas, Deputado Rodrigo Agostinho, Deputado Camilo Capiberibe.

Acho que as duas falas que me antecederam foram bem convergentes e complementares.

Agradeço o nosso amigo Deputado Rodrigo Agostinho e o parabênio pelo brilhante trabalho que tem feito à frente desta Comissão. Pelo que acompanho a Câmara, há 25 anos, realmente ele é um dos Deputados que mais vêm se debruçando sobre os desafios da sustentabilidade, de maneira responsável, embora apaixonada. Não é contraditório apaixonar-se por um tema e trabalhar de forma racional e equilibrada. Então, o Deputado Rodrigo tem esse meu reconhecimento.

Nós estamos diante de um tema importante, sobre o qual o André Guimarães, meu xará, já falou o suficiente. Apenas complemento dizendo que nós avançamos muito ao longo desses 30 anos, em breve, desses 31 anos pós-Constituição. Há uma série de legislações, programas, ações do ponto de vista ambiental, como, por exemplo, fiscalização, licenciamento ambiental, avaliações, etc., e há muito pouco, quase nada, na agenda positiva.

Eu lembro, André, que, em 2013, quando eu estava no IPAM, coordenei um estudo levantando os incentivos econômicos e tributários dados pelo Governo para a economia. E ficou muito claro que mais de 95% dos incentivos tributários dados à época — algumas dezenas de bilhões de reais por ano — foram destinados a atividades altamente intensivas, em emissões intensivas no uso de recursos naturais e em emissões de poluentes.



Então, não começamos ainda, do ponto de vista de investimento público — e aí vou fazer um certo contraponto, mas não é 100% contra o que você está dizendo, porque eu acho que temos que equilibrar isso —, existe dinheiro público sendo investido em atividades econômicas insustentáveis. Existe dinheiro público! O que precisamos é migrar. Obviamente, você não faz uma ruptura da noite para o dia, mas você estabelece um programa pelo menos a médio prazo. A agenda ODS 2020/2030 está aí. Por que não um programa de transição para incentivos com recursos públicos para geração de empregos verdes e incentivo à economia verde? Portanto, o PL de pagamento por serviços ambientais pode ser um desses eixos dessa transição rumo às nossas metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável para 2030.

Dito isso, em caráter mais amplo — e depois ao final vou retomar o assunto —, quero falar de alguns pontos específicos. Eu sou advogado, trabalho há 25 anos como advogado, eu me considero um operador, um operário do direito, estudo bastante o direito, mas tendo a pensar um pouco diferente da maioria. Eu acho que nós não podemos tratar o tema de pagamento por serviços ambientais pela ótica do "vamos pagar quem deve ou quem pode". Explico melhor: para mim não interessa se a lei obriga ou não obriga. Interessa menos, é claro que interessa. Interessa saber se, naquela região, naquela circunstância, um pagamento pode fazer diferença e trazer um resultado positivo para a sociedade.

Então, se é reserva legal ou APP, a questão para mim é uma questão... Por exemplo, se é mercado, se há um contrato privado, eles que se acertem, com autonomia e liberdade contratual. Se ele quer pagar alguém para preservar 100% da reserva legal dele, que pague. Ótimo! Agora, dinheiro público, temos que tratar diferentemente. Não dá para sair pagando a todo mundo que tem reserva legal e APP. Não é isso o que eu estou dizendo, porque eu sei que o contraditório vem por aí. O que eu estou dizendo é que, se nós estamos numa frente de desmatamento agressiva, em que a grande maioria não tem sequer reserva legal e meia dúzia de santos têm reserva legal, não vejo problema nenhum em darmos incentivo e reconhecer isso, sobretudo se aquela área é uma área importante para conservação da biodiversidade, se ela de fato está prestando um serviço e um incentivo para a conservação.

Então, claro que é critério para dimensionar e priorizar, mas não é linha de corte. Dizer que não pode haver nenhum tipo de reconhecimento e pagamento por serviços



ambientais, mesmo com recurso público, para quem é obrigado por lei... Eu vou fazer um paralelo. Eu, por exemplo, jamais defenderia a ideia de que índios não podem receber pagamento por serviços ambientais, e os índios não podem desmatar toda a área. Eles têm que manter seus usos e tradições. Os índios também não podem receber porque a Constituição diz que é usufruto exclusivo, mas eles têm que manter seus usos e tradições... Assim, outras comunidades também têm, na minha opinião, o direito de receber e de ter o seu serviço ambiental reconhecido, ainda que a legislação exija. Uma comunidade que está dentro de uma unidade de conservação... Uma unidade de conservação obriga que não desmate. Ela vai deixar de receber por isso?

Então, eu acho que, embora estejamos tratando de universo jurídico diferente, propriedade privada, domínio público, usufruto exclusivo, a lógica é a mesma. Está trazendo um benefício para sociedade, é área prioritária, está sob risco de perda, o Estado pode, sim... O Estado não dá desconto de IPVA para quem paga imposto em dia? Pagar imposto em dia é obrigação! O Estado vai dar desconto? Dá desconto porque ele auferiu um benefício. A sociedade auferiu um benefício disso. Todo mundo pagando em dia, o dinheiro entra antes. Eu acho que temos que abrir um pouco mais esse raciocínio.

Agora, qual é o limite? Isso tem limite. Estava conversando um pouco com o André sobre isso. O limite é o seguinte: é claro que não dá para sair pagando para todo mundo que tem reserva. É óbvio, é evidente! Eu não estou defendendo isso. O óbvio precisa ser dito. O limite é o recurso que temos. Vamos priorizá-los. O que é prioridade? A terra indígena? Então, a prioridade é a terra indígena, mas vai sobrar dinheiro para pagar em algumas circunstâncias, em algumas regiões, frentes de desmatamento, arco do desmatamento, para podermos inclusive criar bons exemplos que possam estimular outros produtores e outros atores relevantes a também considerar... Hoje, o cara que cumpre a lei, cá para nós, é otário. O cara não cumpre a lei, mas conta com a isenção. Ele continua produzindo, renova sua frota de caminhonete, manda o filho para o exterior. E otário, que cumpriu a lei, banana para ele! Então, eu acho que temos que considerar, sim, em certas circunstâncias, a possibilidade de termos algum tipo de reconhecimento, que nem sempre precisa ser o fato de colocar dinheiro na conta do camarada. Pode haver outros tipos de incentivo.

Portanto, entro num outro ponto. Foco em áreas prioritárias. É o que o André falou. Ainda que fosse só recursos privados, não haverá recursos privados para pagar por todo



o serviço ambiental, que já orçaram em 600 trilhões. Eu não lembro da cifra, se são trilhões... Obviamente, não haverá recursos. Então, o programa tem que priorizar onde, em que circunstâncias, quais são os atores. Dentro do princípio da simplicidade, eu concordo 100% com o meu xará André Guimarães: o programa tem que priorizar isso. Eu acredito que, territorialmente, áreas prioritárias também devam ser consideradas nesse sentido.

Quem são os beneficiários? Eu não sei se há dúvida com relação a isso, mas eu acho que são todos aqueles que de alguma maneira estão prestando algum serviço relevante para a sociedade. Aí entram produtores rurais, pequenos produtores rurais, populações indígenas, comunidades tradicionais, inclusive em áreas urbanas também. Por exemplo, os catadores têm a sua remuneração por vender um serviço ambiental, mas podem receber algum tipo de incentivo do poder público local também, porque, de fato, nesse aspecto — em raros aspectos eu concordo com o Ministro do Ambiente, mas nesse aspecto eu concordo —, o desafio do meio ambiente urbano é um grande desafio para a nossa sociedade. Então, incentivos também para atingimento de metas ambientais e qualidade ambiental em área urbana temos que perseguir, e o PSA pode ser também mais um instrumento.

Eu acho importante também que o pagamento por serviços ambientais possa prever não apenas conservação, mas também recuperação, e não só recuperação com espécies nativas. Há tecnologia e metodologia utilizadas para recuperar o ambiente, inclusive até muitas vezes com mais biodiversidade do que se tinha antes, produzindo alimento saudável. Isso está entre os quatro desafios apontados pelo Relatório do IPCC, como o André colocou agora. A produção em sistemas agroflorestais também, na minha opinião, presta um triplo serviço relevante: produz qualidade ambiental, produz alimento saudável e produz, gera e gira sobretudo a economia local.

Eu, particularmente, sou contra a ideia de um fundo específico, porque já temos mundos e fundos. O que não faltam são fundos: Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Clima, Fundo Amazônia, Fundo Mata Atlântica, Fundo de Recursos Hídricos.

Acho que o grande desafio é tentar de alguma maneira catalisar investimentos desses diferentes fundos dentro do mesmo funil, que deve unir esses recursos em uma lógica, em um programa com metas e diretrizes.



Vou finalizar, Deputado Rodrigo, primeiro dizendo que o PSA é muito importante, mas eu destaco aqui também a importância de tratarmos do tal famoso mercado brasileiro de carbono, como estabelece a lei desde 2009, na mesma linha do que o André colocou de tentar catalisar recursos privados para esse mesmo objetivo. Precisamos avançar na regulamentação desse mercado brasileiro de carbono.

Com relação a fontes de financiamento, temos de ter muito cuidado, porque não dá para achar que na área ambiental... Não podemos inverter o polo das coisas. Nós temos um Plano Safra que já foi de quase 200 bi; hoje é de 130 bi; e nós temos uma agenda de meio ambiente que, quando tem 3 bi, recebemos a ameaça de cortarem os 3 bi, porque é muito pouco. Então, não dá para inverter o polo, certo?

O PSA tem que — entre aspas — "ocupar" de maneira produtiva os diferentes fundos produtivos do País. É na mineração, que é intensiva em uso de recursos naturais não renováveis; é no petróleo. Temos de retomar o que foi tomado de nós no Fundo Clima, que é aquele percentual que irrigava com muito pouco recurso, mas que para nós era muito importante. É a geração de energia hidrelétrica que bebe água da natureza. Então, nós temos que ser um pouco mais agressivos, no bom sentido, a fim de trazer recursos desses diferentes setores, e não o inverso: no nosso fundo de meio ambiente, com as multas ambientais, remunerarmos o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.

Agora, concluindo realmente, chamo a atenção para o que parece ser a próxima prioridade tanto do Governo, quanto, sobretudo, da Câmara, do Presidente Rodrigo Maia, e lá do Senado, já com repercussão também: a reforma tributária, uma ameaça e uma oportunidade. A ameaça: o IVA, ou o IBS vai acabar com o ICMS Ecológico, ou seja, a única coisa em que conseguimos avançar historicamente em termos de destinação de recursos de tributos para a agenda de meio ambiente vai desaparecer. Acabou. São 17 Estados que avançaram com o ICMS Ecológico. Então, há uma ameaça.

Há também a grande oportunidade de fazermos a transição para um desenvolvimento sustentável, usando o que dispõe a Constituição no art. 170, inciso IV, se eu não me engano, que fala do meio ambiente, com a Emenda nº 42, de 2003, que diz, inclusive, da ordem econômica e financeira nacional, podendo tratar diferentemente os produtos e processos produtivos, de acordo com seus impactos ambientais.



Está aí uma grande oportunidade, na reforma tributária, de estabelecermos mecanismos tanto de incentivo quanto de desincentivo ao que achamos que é sustentável ou insustentável, como também a arrecadação e distribuição de recursos para Estados e Municípios, porque necessariamente haverá um novo pacto federativo na distribuição desses recursos, de acordo com critérios de desenvolvimento sustentável.

Não sei se o Deputado se lembra do Fundo de Participação Verde — FPE Verde. É a ideia de um ICMS Ecológico federal, com distribuição de recursos, segundo critérios: unidades de conservação; terras indígenas; saneamento, metas de redução de emissões; e por aí vai.

É possível colocarmos o Brasil dentro de uma reforma tributária moderna que não aumente a carga tributária, mas que canalize recursos para uma transição rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável. Ponto.

Agradeço a oportunidade e coloco o Instituto Democracia e Sustentabilidade à disposição, Deputado, para este debate e para tantos outros relevantes para a agenda socioambiental brasileira.

Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Eu que agradeço, Dr. André. Acho que estamos caminhando para que possamos ter um texto maduro. Temos de colocá-lo em votação o mais breve possível. Acho que o mundo inteiro espera isso de nós.

Gostaria de dizer que 87 pessoas estão assistindo pelo portal e-Democracia a esta audiência pública. Quero agradecer a audiência de todos e também a presença de alguns Deputados que estão passando por aqui: o Deputado Frei Anastacio Ribeiro, Deputado Fred Costa, o Deputado Vinicius Poit, a Deputada Dra. Vanda Milani. Agradeço a todos pela participação. Precisamos muito do apoio de todos.

Passo a palavra agora ao meu xará, Dr. Rodrigo Justus de Brito, que é Assessor Técnico da Área de Meio Ambiente da Confederação Nacional de Agricultura — CNA.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Bom dia a todos.

Sr. Presidente, senhores membros da Mesa e demais participantes desta discussão, eu queria agradecer e queria justificar que eu estou usando um *template* do ano de 2008 da CNA, porque eu peguei a mesma palestra de audiência pública sobre serviços ambientais quando nós viemos aqui discutir o PL 792, de autoria do Deputado Anselmo



de Jesus. Quando fizemos o parecer na CNA, tomamos pedradas, porque nós fomos contra o projeto. Nós fomos contra o projeto não porque ele tinha uma página e meia, mas porque ele dizia que todo mundo tinha direito a receber PSA e não dizia quem iria pagar. E eu disse para os produtores: *"Não adianta nós aprovarmos uma ferramenta que cria direito para todos, mas ninguém vai ver algo acontecendo, porque não tem um instrumento de gestão definido pela lei, porque não há critérios e diretrizes básicas para promover o pagamento dos serviços ambientais"*.

Então, eu dividi a minha fala em quatro pontos e vai ser bem simples, porque eu acho que a parte do debate é mais importante.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiro, há a questão da dificuldade de conservação em áreas privadas. Nós temos o problema da ausência de um zoneamento agroecológico para melhor definir as melhores atividades nos melhores locais. Há a questão das áreas necessárias à conservação. Nós temos o problema da legislação fundiária. Vai ser um grande problema no PSA. Por quê? Como você pode pagar para alguém que, embora esteja há décadas com a sua família naquele lugar, não tem um título? Às vezes, está em uma terra em nome da União, está em uma terra em nome do Estado.

Nós temos a questão do excesso de restrições de uso. Vejam, senhores, que o Brasil é o país que tem na legislação sobre a parte de florestas o maior grau de restrição. De outro lado, não foram criados mecanismos capazes de trazer renda para essas pessoas. Então, houve uma privatização do ônus da conservação em cima do produtor rural.

Nós temos a questão da dificuldade de regularização. Nós temos a questão de que o Joaquim acabou de falar. Ou seja, se o produtor deixa a área conservada, ele tem aumento do ITR, e ele pode ser desapropriado porque ele não tem o GUT — Grau de Utilização da Terra e o GEE — Grau de Eficiência de Exploração, nos termos em que a lei lhe garante o direito de propriedade. Ou seja, a legislação agrária é contra a legislação do PSA. Vejam bem. É necessário fazer uma adequação nesse sentido na sequência do projeto.

O ICMS Ecológico não surte efeito sobre os proprietários. No Paraná, na década de 80 e início dos anos 90, com o ICMS Ecológico em Mato Grosso e em muitos Estados, daí o Prefeito recebe dinheiro para trocar de carro, para reformar a sala na Prefeitura,



porque na lei não existe uma obrigação de vínculo legal entre o dinheiro que entra e o gasto que vai ser feito. Não é amarrado. O produtor não recebe nada disso.

O PSA enfrenta barreiras então, inclusive na questão das negociações internacionais. É uma discussão recorrente aqui: a partir do ponto que nós temos uma restrição legal, então nós estamos falando de *business as usual*, ou seja, não há adicionalidade. Se víssemos a coisa com base no MDL, por exemplo, que prevê que deve haver adicionalidade, então nós enfrentaremos barreiras para cobrar essa conta lá fora.

Não temos um plano de desenvolvimento para a Amazônia. Não temos de fato; nós temos um plano de conservação e nós temos lá, às vezes, uma coisa de infraestrutura. Então, a Amazônia precisa ser pensada como um todo. Nós não temos um projeto para ela.

Baixo valor dos produtos florestais. O manejo florestal tem alto custo de implantação, dificuldade burocrática, baixa rentabilidade e inviável em pequena propriedade. Existe essa coisa de achar que o pequeno produtor na Amazônia vai viver de manejo. Não vai. Por quê? Porque o manejo é em uma terra que é dividida para usar em 20 anos. Ele vai usar toda aquela madeira ali em 2 ou 3 anos, e acabou. Ele não vai mais ter aquilo. Não existe uma renovação. Nós não estamos falando de uma floresta uniforme. Então, a tese de que todo pequeno produtor é capaz de viver de manejo não é verdade. Portanto, nós temos que ter alternativas para ele, seja sistema agroflorestal. É necessário o desenvolvimento de tecnologia de produção própria. Para a Amazônia, nós ainda não temos.

Agora vamos ver um pouquinho a questão do contexto internacional.

Eu separei os Estados Unidos e a União Europeia como base. Nos Estados Unidos, o programa de conservação paga por serviços ambientais, inclusive aqueles de restauração e renovação de solos. Há um conjunto de programas especificamente para solos da agricultura; outro para floresta; outro programa para a melhoria tecnológica. E lá eles têm um orçamento de 66 bilhões de dólares para gastar entre 2019 e 2028. Vejam que, para o não uso de áreas para retirada de terras da produção, esse programa paga 82 dólares por acre por ano. Isso equivale a 200 dólares por hectare/ano para retirada de terras da produção.

Vejam que os Estados Unidos têm um programa recente, o Riparian Buffer — *riparian*, de mata ripária. Traduzindo, isso se chama mata ciliar. O Governo americano



tem um programa que visa inserir mata ciliar no imóvel. Por quê? Porque não é obrigação. Eles não têm Código Florestal. Ou seja, nós estamos certos de ter a APP, senão nós não teríamos dinheiro para pagar para fazer, também. Para nós, onde precisa ser recuperada, tem que se fazer os ajustes legais.

Agora passaremos a falar da Europa para depois tratarmos do nosso projeto aqui de forma específica.

Na Europa existem alguns programas de natureza ambiental, mas os que mais remuneram e retiram áreas da produção na verdade têm viés econômico. Do ponto de vista agrícola, há o *set-aside* e o *de-coupling*. O *agroenvironment practices* trabalha retirando terras da produção e pagando. Por quê? Porque, quando para determinados produtos há excesso de estoque, sai mais barato pagar para o produtor não plantar durante um período para a regulação do estoque de alimento do que propriamente... Então, acaba tendo uma questão ambiental envolvida, mas, na verdade, é de ordem econômica.

Vejam agora que no dia 30 de julho, dias atrás, não faz uma semana, Portugal lançou esse programa. Dias atrás, conversando aqui com o Joaquim, do Ministério, ele perguntava por que não é pagamento por serviços ecossistêmicos. Por que se chama PSA e não PSE? Lá na Europa foi criado como Programa de Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas — em Portugal, especificamente.

Vejam que eles criaram um programa que atinge duas unidades de conservação. Na verdade é uma, que é o Parque Natural do Tejo, e ele objetiva transformar a paisagem da floresta, acompanhada de ações de renaturalização. Esse era um assunto sobre o qual estávamos conversando antes da audiência. E compensa proprietários pela perda líquida de rendimento proveniente da substituição de eucalipto por espécies mais adaptadas, ou seja, eles querem trocar o eucalipto, que já está em fase de colheita, por espécies regionais adaptadas, visando a renaturalização, e para isso eles vão pagar. Eles vão pagar quanto? Por uma área de 500 hectares e outra de 150, ou seja, são 650 hectares, eles vão pagar 3 milhões e 800 mil euros durante um período de 20 anos. Isso dá o equivalente a 300 euros por ano por hectare para essas áreas. Por 300 euros por ano, acho que o produtor nem gostaria de plantar, não é, embora isso demande custos.

Então, vejam que seguem avante esses modelos, mas são áreas pequenas. Quando falamos da Amazônia, é tudo em milhões — são milhões de hectares, são 500



mil hectares e não há unidade de conservação com menos de 100 ou 200 mil hectares. Vejam o quanto custa tudo isso: são 4 ou 5 milhões de euros. Vamos pensar que eles tivessem que fazer em 2 milhões de hectares. Quanto isso iria custar?

Por isso foi dito aqui que não existe dinheiro suficiente para pagar todo mundo. Esse é um fato. Mas não é isso que irá impedir o andamento e a continuidade do PL, certo?

O produtor entende que ele deve ser remunerado, sim, pela APP e pela reserva legal, mas é preciso estabelecer critérios. Agora, isso não é suficiente para que se diga: "*Ah, eu não quero o projeto*". Por quê? O projeto tem uma linha lógica de construção na implementação de um sistema. E, se nós não fizermos agora, estamos, na verdade, ficando para trás. Nós estamos, há 11 anos, nessa discussão. Vejam que isso aqui é o PL 792/07. Esse PL 3.215/15 apensou todos os demais projetos.

Então, vou falar sobre as propostas especificamente. Como eu já disse, esse projeto engloba e apensa todos os outros. Se vocês olharem, grosso modo, o ano desses projetos, verão que nós temos duas grandes lufadas de projeto. Em 2007, por que houve tanto projeto de PSA? Porque foi justamente nos anos de 2003 a 2005 que nós tivemos as maiores taxas de desmatamento — foi naqueles anos. Foram dois ciclos na verdade: um no meio da década de 90 e depois esse ciclo de 2001 a 2005.

Daí, com aquele fervor todo de que era necessário remunerar, porque, se não ajudassem essas pessoas, iria haver aumento de desmatamento, surgiu esse monte de projetos. Só em 2007, foram seis projetos. Depois voltou o assunto em 2009. Por quê? Por causa das discussões lá de Copenhague. Surgiu daí. Vejam, em 2009, nós já tivemos mais quatro projetos, depois em 2010 e esse agora, o PL 3.215/15.

Então, o projeto é um avanço. Nós concordamos com o projeto. Agora, temos que discutir a questão da remuneração relacionada à área de preservação permanente e reserva legal, de modo também a estudar como não esbarrar na questão orçamentária. O André Lima falou da questão do fundo. Eu acho que, se vai estabelecer um mecanismo onde o Estado arrecada e paga, tem que haver um fundo específico. Se nós misturarmos com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, com qualquer outro fundo e — Deus nos livre — com o caixa da União, acabou. Não vai haver esse pagamento aí.

Então, senhores, é essa a minha colocação. Eu acho que nós temos que seguir com o projeto, aprovar o projeto, ter um marco legal. Já faz mais de 10 anos que nós estamos



nessa discussão. Depois, se necessário, nós fazemos os ajustes, no decorrer do tempo. O Congresso está aqui, na dinâmica de atualizar a legislação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Agradeço a apresentação ao Dr. Rodrigo e passo a palavra agora ao Marco Morato, analista técnico, econômico e ambiental da OCB — Organização das Cooperativas do Brasil.

O SR. MARCO MORATO - Bom dia a todos. Obrigado, Deputado Rodrigo. Obrigado, Deputado Camilo, pelo convite para a OCB, que é a Organização das Cooperativas Brasileiras.

Eu brinco dizendo que nós temos um mundo dentro do cooperativismo. O cooperativismo está em todos os setores econômicos existentes. Nós somos demandantes e ofertantes de serviços ambientais. Então, nós vemos como urgente a criação de uma lei robusta sobre pagamentos por serviços ambientais. Eu vou falar um pouquinho da OCB.

(Segue-se exibição de imagens.)

O cooperativismo é aquilo que nos torna capaz de fazer juntos o que não conseguimos fazer sozinhos. Por isso, há essa irradiação do cooperativismo em todos os setores econômicos. Somos hoje — vocês vão ver mais para frente — mais de 6.800 cooperativas, somos 14 milhões de cooperados, empregamos 500 mil colaboradores. Enquanto o Brasil teve essa recessão no emprego, o cooperativismo aumentou os seus postos de trabalho em quase 7%. Então, isso é relevante. Nós somos ofertantes e demandantes de serviços ambientais.

Esse eslaide mostra um pouquinho do Sistema OCB, que é formado por três entidades. A mais antiga é a OCB, da qual eu faço parte. Temos também o nosso braço de capacitação, o SESCOOP, e o nosso braço sindical, a CNCOOP.

Essa é a nossa sede e esse é o nosso *site* na Internet. Eu vou acelerar um pouquinho, porque muito do que eu iria falar já foi comentado aqui.

Então, o expediente hoje são: formas de proteção; instrumentos econômicos, com a participação da coletividade e do meio ambiente; exemplos de PSA; e premissas necessárias para a política.

É fato que só aquela antiga tendência de comando e controle não é suficiente para proteger o meio ambiente, para proteger os serviços ambientais, para fazer com que eles



se desenvolvam. Então, nós precisamos mesmo de instrumentos econômicos. Isso é fato. E é interessante que todos aqui na Mesa têm a lucidez de que é importante isso. Quem é beneficiário desse serviço ambiental? Todo mundo, todos nós. Então, todos nós, em tese, teríamos que contribuir com isso.

Aqui são alguns exemplos de pagamentos por serviços ambientais no Brasil e no exterior. Há um cuidado especial com os recursos hídricos, há produtor de águas, o que foi baseado naquele case de Nova York também. Lá na França também há o Vittel, para preservar as nascentes e a qualidade da água.

Uma coisa que vai ficar muito em pauta é a conservação de solo. Nós estamos perdendo solos. Então, há exemplos, nos Estados Unidos e na China, de pagamentos por serviços ambientais para a proteção do solo. O que isso quer dizer? Perde-se o solo por erosão. Com isso, comprometem-se os recursos hídricos e se perde a capacidade de produzir nesses solos. Então, esses países já estão se cuidando e desenvolvendo pagamentos por serviços ambientais para a proteção do solo. E isso vai acontecer aqui, vai ser necessário que isso aconteça aqui.

Temos exemplos também de pagamento por serviços ambientais sobre a biodiversidade. Aqui eu acho que vale destacar o papel da cota de reserva ambiental prevista no Código Florestal e seu papel sobre a biodiversidade. Se não fizermos a gestão integrada de todos esses recursos, não vamos conseguir fazer com que essa política seja eficiente. Então, o Programa Bolsa Verde, do Ministério do Meio Ambiente, é interessante, porque ajuda na manutenção da biodiversidade. Existem exemplos na Austrália e na Costa Rica também.

Em relação ao clima, existe o Programa ABC. Fazendo um ajuste na fala do André Lima, na verdade o Plano Safra prevê 130 bilhões de reais, mas o Governo desembolsa de 10 a 12 bilhões de reais para fazer a equalização. Não é tudo aquilo. Então, não é aquela impressão de: *"Ah, a agricultura toma todo o recurso!"* Não, o valor é bem menor e envolve de 10 a 12 bilhões de reais. Neste Plano Safra está o Programa ABC, que é um dos caminhos que entendemos ser correto.

No momento de crise, em que não temos de onde tirar recurso, o mais fácil seria desonerar, criar mecanismos que desonem essa atividade, esse prestador de serviço ambiental. A carga tributária no País é enorme, e estamos em uma crise, em uma recessão. Se não otimizarmos o que temos, estaremos perdidos.



No próprio Código Florestal, na Lei nº 12.651, estão previstos alguns serviços ambientais passíveis de receberem pagamento. Então, está ali o sequestro, a conservação, a manutenção, o estoque de carbono, a conservação da beleza cênica, a conservação da biodiversidade, a conservação das águas e dos recursos hídricos, a regulação do clima. Então, isso já está previsto. Agora, precisamos colocar a mão na massa e criar mecanismos robustos para que isso se torne realidade.

Entendemos que devem ser observadas as seguintes premissas para compor essa lei, para aprimorar essa lei, para nortear essa lei. Sobre o financiamento, é preciso saber como vai ser feito esse financiamento. Existem muitos fundos, mas é preciso ir além do financiamento. Esse financiamento deve ser tanto pelo desembolso direto para o pagamento por serviços ambientais quanto pela desoneração. No momento de crise, eu acho que desonerar faz mais sentido.

É preciso refletir sobre as responsabilidades. Nós todos, do meio urbano e do meio rural, somos demandantes de serviços ambientais. Então, é preciso que todos se enxerguem assim e contribuam para essa política. Deve haver o envolvimento de toda a sociedade.

O nosso protagonismo. Como bem disse o Joaquim, somos o país que mais tem serviços ambientais no mundo, que mais presta serviços ambientais — não foi isso Joaquim? — e precisamos que isso seja levado em consideração. Outros países podem contribuir com isso, e temos que levantar essa bandeira também.

Uma coisa que aprendemos num país tão grande quanto nosso é que a lei tem que ser adaptada e construída com os entes da Federação também. Então, o envolvimento do Estado e do Município é fundamental para que essa lei funcione, para que a moda pegue, para que a lei pegue. É complexo? Sim, é complexo. O Brasil, pelas suas dimensões, tem essa complexidade, e cada local tem a sua característica. Então, essa lei tem que ser adaptável para os contextos regionais.

Uma coisa importantíssima — eu não lembro quem dos colegas aqui comentou — é a simplicidade. Nós precisamos de um programa robusto, com indicadores robustos, que tenham transparência e que sejam simples. Se for usado algo complexo, será caro. Sendo caro, muito pouco desse recurso vai efetivamente para o serviço ambiental. Então, é preciso ter indicadores robustos para essas tecnologias, para essas atividades, para esse pagamento.



Uma coisa muito importante é o crédito de carbono. Por que o Protocolo de Kyoto não pegou aqui no Brasil? Pelo custo transacional. O custo transacional, ou seja, todos os trâmites necessários para aprovar o projeto e para fazer a auditoria do projeto eram muito caros. Isso desincentivou o processo. Então, é preciso contar com mecanismos que permitam um custo transacional muito baixo, bem eficiente, para que grande parte, para que a maioria dos recursos, de 90% a 95% dos recursos sejam direcionados exatamente para o serviço ambiental, e não para custos transacionais.

É isso que pensamos para, perto dos especialistas aqui, contribuir um pouquinho no aprimoramento dessa política tão importante que é o pagamento por serviços ambientais no Brasil, para todos os brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Obrigado, Marco, que mais uma vez participa das nossas audiências.

Passarei a palavra à última panelista, a Dra. Flávia Frangetto, que é doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC de São Paulo.

Quero agradecer mais uma vez a presença dos Deputados Camilo Capiberibe, que é Relator, e Dra. Vanda Milani. Nós teremos depois as perguntas dos Deputados e as perguntas do portal e-Democracia.

Cumprimento todos pela qualidade das exposições.

A Dra. Flávia tem a palavra.

A SRA. FLÁVIA WITKOWSKI FRANGETTO - É uma honra estar aqui. Eu agradeço aos Deputados que elaboraram os requerimentos e comentarei isso proximamente.

(Segue-se exibição de imagens.)

Pagamento por serviços ambientais. Eu pretendo hoje, de acordo com a agenda, dar três recados. E já conto quais são. Primeiramente, mostrarei a visão que eu tenho do PSA como sendo uma sanção premial. É sanção no sentido de consequência, é premial porque quem observa o comportamento previsto pela norma tem como consequência um prêmio. O problema é que nos esquecemos disso ao longo dos anos vários de legislatura, tanto no Brasil quanto no mundo. Eu me lembro de André Franco Montoro escrevendo isso nos seus tratados de Direito, de Introdução ao Direito, colocando o quanto o mundo se esqueceu das sanções premiações e ficou nas ações punitivas. Então, dito isso, meu primeiro recado será nesse sentido.



O segundo recado é que nós precisamos do óbvio e do bom senso no uso desse incentivo. Eu confesso que, sendo de família católica — e sou católica —, quando li uma das encíclicas em que o Papa Francisco referiu-se aos créditos de carbono como sendo uma coisa negativa, eu falei: *"Puxa, mas que tristeza! Que desperdício!"* Houve uma interpretação viciada a respeito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo — MDL em muitos contextos. Em vez de olharem o texto da norma, inclusive do Protocolo de Kyoto, no âmbito do seu princípio e de vários que estão colocados dentro da Convenção do Clima, imaginaram que fosse um direito de poluir, um reconhecimento ao direito de poluir. Isso é completamente antijurídico. Então, quando eu sugiro o bom senso no uso desse incentivo, explicarei amiúde que é isto: façamos essa ação como um carinho, como um verdadeiro prêmio àquele que faz mais do que a lei exige, nas hipóteses em que os legisladores conseguiram especificar o que no mundo dos fatos pode ser considerado sustentabilidade. Mas, naquilo que eles não conseguiram, porque o futuro existe, porque os ecossistemas se transformam e a biodiversidade avança, que isso seja feito no mundo real, na relação, na concretização daquele direito. E nós temos algumas opções para legislar desta maneira.

O terceiro recado será sobre a noção da lógica intertemporal. Nós temos uma escala muito grande, a vida continua. Então, se pensarmos só no PSA, num ponto específico da nossa história, faremos muito pouco. Precisaremos pensar em grande escala. Daí a minha sugestão de que tenhamos um balanço ambiental que comece a ser contabilizado com a primeira edição do projeto de lei a respeito disso. Eu sugiro que seja contabilizado em formato de saldos ambientais positivos que vão se formando de geração em geração.

Quanto à motivação, conforme mencionado, fiquei muito contente ao ler os requerimentos, sobretudo quando eu vi o quão apropriada e contemporânea estava a abordagem a ser feita. Aí, podemos até entender por que eventualmente, naquela história em que os primeiros aconteceram, nós não tivemos ainda uma aprovação.

O PSA é útil para o futuro das economias. Isso é muito saudável, uma vez que as atividades que venham a primar pela sustentabilidade podem ser viabilizadas por meio de incentivos e reconhecimentos jurídicos. Imaginem o que é isso em termos de competitividade! Aquele que investe no futuro, aquele que realiza um serviço ambiental, que faz uma ação em favor do meio ambiente, ele é reconhecido por isso.



A grande pergunta aqui é: o que vem primeiro, o ovo ou a galinha? Faz 20 anos ou mais que nós ficamos no dilema: *"Não existe a lei, mas o ato de proteção ambiental aconteceu. Como fica? Será que é melhor a inação, esperar a lei chegar para poder receber?"* Então, fica-se naquele jogo do ovo e da galinha, e todas as oportunidades de transformar o meio ambiente para melhor são perdidas, ficam sendo objeto de desânimo daqueles que acreditaram num certo mecanismo financeiro até um determinado ponto, simplesmente nada acontece.

Olhem só a particularidade — por isso que eu acho interessante abordagem de direitos difusos e coletivos —: no direito geral, a previsão é meio ambiente ecologicamente equilibrado. O que significa isso no mundo prático vai depender das especificidades do mundo real ou daquelas já imaginadas, concebidas, reconhecidas pelo legislador, uma vez que ele descreva quais são essas especificidades. O que eu estou querendo dizer com isso é que, entre a obrigação e o dever, há um enorme caminho, e a espontaneidade naquilo que é um dever e ainda não é uma obrigação é fantástica. Nada impede que, uma vez que eu realize algo que vai significar uma concretização do direito geral, eu, no mundo dos fatos, vire um especificador e, por isso, seja reconhecido pelo meu ato.

Tudo isso é utopia? Haveria alguma coisa mais simples do que isso? Eu entendo que o pagamento por serviços ambientais — PSA, assim como vários outros mecanismos financeiros, é uma simples aplicação de princípios da ordem contratual, está quase 100% no âmbito da autonomia da vontade, só não está totalmente porque existe a chancela do poder público. Essa chancela é bastante valiosa, contudo, se o que se está querendo é algo para o meio ambiente e o poder público acaba sendo um fiscal desse meio ambiente, de algum modo ela vem associada a uma verificação. Quer dizer, mantêm-se os princípios de certificações normais que aconteceriam, só que com um olhar de uma maior valorização no mercado, porque há governos ali dizendo: *"Poxa, isso está nos ajudando na indução das nossas próprias políticas públicas"*.

Dito isso, eu penso que, para o Brasil, é uma enorme oportunidade neste momento histórico nós pensarmos na salvaguarda do patrimônio ecológico e, ainda mais, no enriquecimento do patrimônio ecológico, ou seja, em preservar, em conservar, mas, além disso, em construir coisas novas, construir o meio ambiente, terminar o que nós recebemos de graça de Deus, dar as nossas possíveis contribuições à natureza. Eu vou



dar um exemplo de algo básico que me atrai muito, o paisagismo. Paisagismo é obra humana, é a relação do homem com o meio ambiente dentro da sua visão estética que transforma aquele ambiente, em diversas ocasiões, em algo até muito mais palatável, que permita uma interação mais saudável em algumas circunstâncias, em alguns locais. Com isso, eu entendo que o Brasil pode exportar, no bom sentido, todo o conhecimento, tudo aquilo absorvido por ele a respeito do patrimônio ecológico que cada um de nós, neste território, consegue proporcionar em função de intervir positivamente no meio ambiente.

No tema direitos difusos, há aquela escala da sucessão das responsabilidades e os possíveis ganhos na responsabilidade compartilhada.

Lembremos que, em direito ambiental, nós falamos de uma responsabilidade que advém lá das questões do risco da atividade nuclear, ou seja, se for provocado um dano, o efeito é a responsabilidade objetiva, segundo a qual, com culpa ou sem culpa — a culpa pouco importa —, quem causou o dano responde por ele. Isso também vale para ameaça.

Vejam que, aplicado isso em relação a responsabilidade jurídica e ao reconhecimento jurídico de uma contribuição ambiental positiva, essa capacidade de haver um compartilhamento ambiental das ações significa que um terceiro interessado pode vir a ser reconhecido por fazer algo que foi, por exemplo, a limpeza de um dano alheio. Ele não estava dentro da escala de sucessão de responsabilidade senão quando ele manifestou interesse em entrar nela. Aí, ao realizar uma determinada ação que catalisa um processo que é bom para todo mundo — o bem é de uso comum do povo —, ele ajudou na elevação do patamar de qualidade ambiental. Portanto, que legitimidade enorme a dele para receber um pagamento em função disso.

Eu questiono um pouco se "pagamento", na atualidade, seria a expressão mais interessante. Está certo que ela já ficou basicamente consagrada, mas nós vemos que há um debate. Por exemplo, quando se fala em compensação, o que foi descompensado? Já se discutiu muito isso em termos de ajustamento de conduta. Hoje em dia eu acredito que a expressão "compensação" não seja boa. Acho que a palavra "retribuição" também diz menos do que poderia dizer uma outra expressão. Eu sempre advoguei pela contrapartida ambiental. Eu acho que é bem isso. O indivíduo dá a sua contrapartida em relação ao meio ambiente, ele quer, na sua espontaneidade, fazer algo e tem toda a legitimidade para receber um prêmio por fazer aquilo que a lei já previu em termos gerais ou, repetindo, que ela resolveu especificar naquele momento histórico.



Aqui eu só fiz uma brincadeira com a sigla PSA lembrando que alguns contratos têm, na língua inglesa, já a expressão PSA, mas ela se refere a contratos de natureza completamente diferente. Trata-se do Personnel Service Agreement, bastante usado pelas Nações Unidas em algumas das suas fórmulas de tratamento interno.

Ainda trabalhando um pouco esse ponto da natureza jurídica do bem ambiental, que é difuso, eu lembro que, em 2006, eu escrevi este livro aqui em que eu despentei com uma teoria muito útil ainda hoje. Costumava-se dizer que o direito difuso era aquele que não era nem público nem privado, e eu comecei a entender... Eu me lembro que, certa vez, eu falei ao Nelson Nery Junior, que foi um dos que contribuíram para a redação do Código de Defesa do Consumidor — eu era aluna dele —: *"Devolva a minha água que você bebeu, então, se ela não é nem pública em privada"* ou, então, *"Devolva-nos a água"*, já que estávamos entre a classe. Obviamente, isso pode ser motivo de riso, mas é sério dizer que direito difuso é tanto público quanto privado. A consequência disso é que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado se refere a cada um, tal como foi colocado em dispositivo legal da Constituição francesa. Nós colocamos: *"Todos têm direito (...)"*. Quem são esses todos? É cada um. Vejam que cada um pode realmente transformar positivamente o meio ambiente no longo prazo com mudanças transformacionais. Há contratos, eu diria aqui, em escala, acordos intergeracionais.

Portanto, qual seria a grande possibilidade de serem exploradas várias e várias hipóteses de incidência, de maneira simples, para a formação de um saldo positivo ambiental, embora a redação tenha que ser sintética e bastante profunda? Seria a possibilidade de associarmos aquele comportamento a funções jurídicas ambientais, já previstas nas várias normas, ou seja, levantarmos num dispositivo os impactos positivos e negativos de toda intervenção, porque toda intervenção tem seu aspecto positivo e negativo, dependendo da materialidade que se trabalha. Então, eu dei alguns exemplos aqui, que não necessariamente interessantes a todos, mas que, nas relações bilaterais, podem ser muito interessantes num saldo positivo que se monte dentro da relação crédito/débito entre os envolvidos naquele acordo.

Eu fico à disposição para discutirmos mais a respeito em outras ocasiões. Mas vejam que, uma vez que se aborda isso em relação ao interesse juridicamente protegido, mas que é o interesse pinçado e destacado para o objeto daquele fato gerador, nós temos como resultado a possibilidade de monitoramentos, que recomendo sejam automáticos,



práticos na contabilização, com algumas características aqui mencionadas, para se centrar no valor do legado, o valor do legado colocado dentro do Pagamento por Serviços Ambientais. Há o uso direto e indireto, mas a relação seria feita como... O que as pessoas dessa geração, que estão vivas, em relação às gerações antecedentes, que também estão vivas, resguardam e levam à elevação desse patamar de qualidade ambiental. O meu recado é basicamente esse.

Faço questão de mencionar um livro, que gostaria que os Deputados presentes recebessem, assim como o Presidente da Mesa, o Deputado Rodrigo Agostinho, e o Joaquim, com quem comentei.

O SR. JOAQUIM ÁLVARO PEREIRA LEITE - Obrigado.

A SRA. FLÁVIA WITKOWSKI FRANGETTO - Tenho seis unidades. É um livro do IPEA.

No eslaide seguinte, vemos que, em 2002, eu publiquei este outro livro sobre o MDL, que alguns devem conhecer. Eu e um colega escrevemos sobre a viabilização jurídica do mecanismo do Protocolo de Kyoto MDL, em 2002, e lá eu fiz uma série de recomendações, por exemplo, refutar algo, que depois se tornou um vício, em relação à interpretação errônea da adicionalidade. O último capítulo fala do que aconteceu, passados vários anos, e qual lição foi aprendida para os próximos mecanismos de mercado. Foi elaborado pelo IPEA, com a colaboração de vários autores, no âmbito de pesquisas.

Com base nisso, antes de chegar efetivamente ao eslaide de conclusão, encerro lembrando do Paulo Nogueira Neto, que, para mim, foi quem fez a história da legislação ambiental brasileira. Aproveito ainda para convidá-los a ler também o Diário de Paulo Nogueira Neto, do começo ao fim, porque muito do que se discute hoje em dia já está resolvido lá, de algum modo. Então, para que não percamos o nosso tempo, concluo destacando meus três recados: a necessidade de absorção do valor da antecipação da ação ambiental positiva pelo mercado financeiro; o impacto legislativo a ser distribuído em escala temporal intergeracional — e vejam como isso combina com a lei de política, que tem que ser eterna; se for muito bem feita, consegue fazer isso como marco legal —; e otimizar o Pagamento por Serviços Ambientais ao que seja possível para incitar uma boa ação, para induzir uma boa ação, uma ação ambiental positiva, e não como ônus, mas como bônus.



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Obrigado, Dra. Flávia, pela exposição, que vem enriquecer toda a nossa discussão.

Quero ainda agradecer a presença do Deputado Alcides Rodrigues, membro da Comissão de Agricultura.

Antes de passar às perguntas e ao debate, vou apenas cumprir um ato formal, que é o de aprovar a ata desta reunião, pois é difícil termos reuniões conjuntas. Então, vou aproveitar a presença de Deputados das Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura, para darmos por aprovada a ata da presente reunião, tendo em vista ser este o único momento em que temos as duas Comissões reunidas.

Não havendo quem se manifeste de maneira contrária, declaro aprovada a ata.

Vamos passar para o debate. Talvez possamos fazê-lo em bloco, e os painelistas fiquem à vontade para dar suas respostas. Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado Camilo Capiberibe, e depois à Deputada Dra. Vanda Milani.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Muito obrigado, Presidente Deputado Rodrigo Agostinho. Quero cumprimentar todos da Mesa e todos os que se pronunciaram sobre este importante tema, num momento também importante para o nosso País, um momento de encruzilhada em que estamos vivendo aqueles ciclos citados pelo representante da Confederação Nacional da Agricultura. Ontem, tivemos aqui a presença do Ministro, para debatermos a questão do Fundo Amazônia, tema que veio em função da divulgação dos dados do desmatamento.

Queria agradecer a confiança do Presidente de me ter atribuído a tarefa de relatar um projeto complexo como esse, que tramita há 12 anos, desde 2007. Estamos em 2019, são 12 anos de tramitação, contando os vários projetos a ele pensados, como o de nº 312, de 2015, aos quais temos agora a responsabilidade de dar uma resposta. E a complexidade dele vem justamente do fato de que diz respeito a diferentes atores, que eventualmente podem até ser entendidos como antagônicos. Eu acho que não são. Nós temos povos indígenas, populações extrativistas e o agronegócio, sendo todos potencialmente beneficiários ou não desse projeto. Então, não é uma tarefa simples, e por isso talvez não tenha sido aprovado e implementado até agora para encontrar o equilíbrio entre todos os atores.



Nós temos um passivo. E todos aqui mostraram que temos problemas fundiários e diversas questões a serem resolvidas. Eu diria que o meu Estado, por exemplo, o Amapá, é a última fronteira do agronegócio. Há o MATOPIBA e o Amapá. O agronegócio chegou ao Amapá há cerca de 15 anos, mas vem se fortalecendo nos últimos 5, 10 anos no máximo. Então, temos ali uma espécie de laboratório: temos todas as questões envolvidas e todo o interesse de elas se desenvolverem. Havia uma visão muito negativa lá a respeito do agronegócio, mas houve uma mudança significativa, entendendo que existe, sim, a possibilidade de se explorarem as terras. Há lá 300 mil hectares de Cerrado, que é pouquinho, mas estamos muito próximos dos mercados. Logo, existe um grande interesse na exploração dessas áreas. E como nós podemos fazer essa exploração, aproveitando que somos a linha inicial dentro de um novo momento de uma política estabelecida? Essa é a grande questão.

Na questão fundiária, estamos discutindo neste momento que não a inviabiliza o fato de não se ter o título da terra, de não se ter essa questão resolvida. Eu acho que nós podemos contornar isso, pois não é uma questão que vá inviabilizá-la. Acho que um ponto que realmente está em divergência, inclusive na Mesa, por conta das exposições que foram feitas, é a questão da natureza do recurso, se recurso público ou recurso privado.

Em nossas conversas eventuais fora da Comissão sobre a própria maneira como o Brasil se desenvolveu nos últimos muitos anos, verificamos que o Estado é muito presente, é muito reivindicado a participar de todas as políticas. Hoje, o Governo tem um discurso que vai na contramão! O que o Governo quer fazer? Ele quer privatizar, quer congelar concursos públicos. A ideia que ele passa é a de um Governo liberal, um Governo que regula, mas que chama o mercado a participar. Acho que talvez — e o André Guimarães levantou isso — esse seja um caminho muito interessante para tentar inclusive contemplar a reivindicação da Confederação de buscar um mercado internacional e assumir uma responsabilidade. Principalmente num momento de carência tão profunda de recursos, temos que pinçar e medir claramente as coisas.

Claro, o futuro está aí para ser redebatedo depois em outra conjuntura. Lembro que, em 2007, quando isso começou a ser debatido, o Brasil estava num momento maravilhoso de crescimento econômico. Chegamos a 2014 com pleno emprego, apesar de a crise ter começado. E nós estamos debatendo isso num momento de crise.



A nossa ideia — e estou aqui em bastante sintonia com o que pensa o Presidente — é encontrar esse caminho, conseguir enxergar os passos de cada um desses atores dentro da política de Pagamento por Serviços Ambientais, entendendo, como dizia o André Lima, que os povos indígenas e os extrativistas são bem diferentes. Não se tem como comparar o papel que eles desempenham com o papel do agronegócio! E acho que nem se precisa fazer essa comparação para se chegar a um ponto importante.

Eu não tenho uma pergunta a fazer. Quero apenas colocar mais ou menos o meu sentimento em relação a isso. Realmente, no tempo e na urgência requerida, acho que os princípios que o André colocou são realmente um caminho reto. De onde vem o dinheiro, sempre será uma grande dúvida, assim também é como vamos resolver e deixar um espaço para o Governo Federal tomar ele mesmo algumas decisões, pois realmente não cabe ao Parlamento tentar esgotar o tema num projeto de lei. Já foi dito que ele não vai resolver o nosso problema. Ele pode criar um ambiente que viabilize decisões importantes de investimento, inclusive para viabilizar esse desenvolvimento que hoje não existe em muitas dessas unidades de conservação da Amazônia, simplesmente porque falta investimento. Precisa haver investimento para que aconteça o desenvolvimento! Essa é uma questão importante.

Assim, coloco-me à disposição para receber todas as contribuições, além das que foram feitas agora, outras que venham a surgir a partir de outros atores que não os que estão hoje na Mesa. Nós realizamos uma audiência pública e recebemos outros atores que debateram isso, como populações extrativistas, quilombolas. Mas é importante todo mundo dar sua contribuição, porque eu acredito que nós temos condição de aprovar este projeto. Vamos lutar para isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Agradeço as palavras do Deputado Camilo Capiberibe.

Tem a palavra a Deputada Dra. Vanda Milani.

A SRA. DRA. VANDA MILANI (SOLIDARIEDADE - AC) - Bom dia a todos. Cumprimento a Mesa, na pessoa do nosso Presidente, Deputado Rodrigo.

Eu gostaria de registrar a presença de um colega de Ministério Público, que esteve aqui, mas saiu porque está acompanhando a mãe no médico. Além de ser promotor de justiça no Acre, ele é engenheiro sanitário e ambiental. É uma pessoa do nosso



Ministério Público que tem feito palestras até internacionais sobre o meio ambiente. É uma pena ele ter saído, Dr. Carlos Pescador, mas queria que V.Exa. consignasse na ata a presença dele.

Fico até triste em ter chegado já do meio para o final desta audiência. Eu vou me reportar ao que eu ouvi durante a minha participação.

Quando o palestrante Rodrigo Brito falou que o pequeno proprietário não pode viver do manejo, realmente o pequeno proprietário não tem como viver do manejo, porque a propriedade é pequena. Muito do que ele faz ali é tirar um cabo de foice, um cabo de machado, um cabo de enxada ou alguma madeira mais nobre para fazer uma casa. Realmente, não pode... Na verdade, eu vou me posicionar aqui da mesma forma como se posicionou o Deputado Camilo Capiberibe. Não vou questionar nada, vou colocar algumas situações que vivemos no Acre — e o Acre faz parte da Amazônia — para que os senhores, que são autoridades que militam nessa área, de alguma forma possam nos ajudar.

O pequeno agricultor, dos pequenos módulos, de 20, 30, 40, 50 hectares — estou falando do pequeno, mesmo —, que já tem uma pequena área degradada, às vezes a metade, às vezes até mais, desde antes de 1988, tem que manter aquilo, mas como ele vai manter aquilo? Ele não tem dinheiro para pagar os insumos. Nós não temos pedra no Acre. O nosso solo é pobre. Nós precisamos de calcário. A tonelada de calcário custa 400 reais a tonelada.

O nosso Governo do Estado está vendo a possibilidade de financiar metade desse valor, e o produtor verá o que pode fazer em relação à outra metade. Aí o nosso pequeno produtor tem que fazer o quê? Ele tem a metade já degradada, ele tem que manter aquilo, tem que sustentar a família e acaba incorrendo em crime ambiental. Isso é muito triste. Não temos como fazer nada.

Acredito que as autoridades tenham que viabilizar uma solução. Estou vendo aqui falarem de Portugal: 500 hectares é fácil... Estou misturando as coisas. Primeiro, falei do pequeno agricultor. Agora, vou falar das nossas reservas. As nossas reservas são imensas. No entanto, a população que vive nessas reservas é pequena, não é um número tão grande que o Brasil não possa acudi-las. A maior parte dessas reservas é inabitável, e o número é pequeno. Então, há que se olhar essa situação com outros olhos. Temos que esquecer que as reservas são grandes e olhar para o número pequeno de pessoas que



moram lá dentro, que são as pessoas que mais sofrem. Eles podem criar dez cabeças de gado, eles têm um número pequeno, eles não têm praticamente como sobreviver. Então, eles precisam do poder público. E há necessidade de se fazer essa diferenciação, quando forem olhar para isso. Quer dizer, esse é o meu modo de pensar.

Vou mais para frente. Quando se fala... E aqui eu vou defender um pouco o Presidente — defender, sem defender. Quando se fala das áreas que estão sendo derrubadas, temos que saber que o nosso pequeno produtor praticamente não faz isso. São os grandes produtores que fazem isso. Tanto no caso do poder público federal quanto no caso do poder público estadual, não há homens suficientes na Amazônia para fazer a verificação e coibir esse desmate. Para que nós não paguemos o pato para o exterior, para o mundo, com a imagem de que estamos derrubando a Amazônia, eu acho que o poder público tinha que colocar mais pessoas no trato disso, para coibir que isso venha a acontecer, porque, volto a repetir, eu acredito que são os grandes que fazem as grandes derrubadas, os grandes desmates. E, no final da história, quem acaba pagando o pato é o pequeno agricultor, o pequeno produtor que mora nessas áreas.

É mais um desafogo o que eu estou fazendo.

Eu gostaria que vocês olhassem a situação dessa forma e vissem uma maneira, não sei qual, de o poder público ajudar esses pequenos proprietários. Não falo só do Acre, mas da Amazônia toda, porque o nosso número é pequeno, e os insumos são caros. O pequeno produtor não tem de onde tirar o dinheiro. E, para não passar fome, acaba cometendo crimes ambientais. Aí, fica pior, porque leva multa. Quem está longe não sente, mas ele não tem dinheiro para pagar a multa, porque o valor é maior do que o da sua propriedade. O seu nome acaba sendo inscrito por algum órgão na dívida ativa. Aí, ele não consegue comprar uma bicicleta para levar o filho para o médico numa necessidade. E ele mora no meio da mata. Para quem mora lá é muito difícil.

Minha colocação é mais um desafogo, para que os senhores que trabalham com isso, que têm a ligação direta, possam olhar melhor, com outros olhos, para o nosso pequeno agricultor, para a agricultura familiar, para o pequeno proprietário. Eu tenho certeza de que os Governos dos Estados estão tentando fazer o que podem, mas os incentivos... Nós vivemos a florestania lá no Acre durante 20 anos — mas uma florestania que não existiu, porque os grandes promoveram derrubadas e estão isentos, e os pequenos estão lá numa situação muito difícil.



Então, faço um apelo: vejam a possibilidade de o Ministério da Agricultura e o do Meio Ambiente estudarem uma forma de ajudar esses pequenos, para que eles não precisem cometer nenhum crime ambiental, para que eles possam sustentar suas famílias. Para isso, eles precisam de insumos, precisam de apoio. E esse apoio tem que vir do Governo Federal. Peço também que o Governo Federal nos mande fiscais para acompanhar de perto os grandes crimes ambientais que acontecem — não são cometidos pelos pequenos.

É essa a minha colocação.

Agradeço a atenção.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Obrigado, Deputada Dra. Vanda Milani, pelas considerações sempre importantes.

Nós vamos passar agora para uma rodada de considerações finais. Vamos seguir a ordem das exposições. Gostaria de justificar a ausência do André Lima. Ele tinha um compromisso no Senado e teve que se ausentar.

Vamos passar agora a palavra ao primeiro painalista, Joaquim Álvaro, Diretor de Florestas do MMA, para as suas considerações finais.

O SR. JOAQUIM ÁLVARO PEREIRA LEITE - Eu queria, em minhas considerações finais, lembrar que, no projeto de lei do PSA, vai ser criada a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, instituído o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que poderá usar o CAR e o Cadastro Urbano.

Dentro disso, vai haver um Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais. Esse, sim, deveria ser direcionado às áreas prioritárias, enquanto o privado deveria ser livre para fomentar qualquer iniciativa ligada à melhoria e à conservação de serviços ecossistêmicos que seja de interesse das partes. Eu deixaria como minha contribuição essa ideia: o público claramente direcionado para as políticas públicas, para ajudar, por exemplo, o caso do Acre, além de outras regiões prioritárias, e, no privado, que se faça esse contrato entre as partes, com a menor ingerência possível no início.

Os créditos de carbono citados aqui já envolvem um mercado consolidado. Aí, sim, é preciso que haja regulamentação, para dar credibilidade àquilo que está sendo feito. Senão, fica uma coisa muito indefinida. O que é serviço ambiental? O cara faz qualquer coisa, e se considera um serviço ambiental.



Outro detalhe que eu gostaria de lembrar é que, sem o arcabouço jurídico de uma lei de PSA, não se pode receber a cota de reserva ambiental que foi citada aqui. A pessoa que está recebendo anualmente esse dinheiro por ter preservado mais do que a lei obriga, não poderia receber isso por não ter atividade rural. Tem que lançar isso na sua atividade rural.

Outra coisa que eu esqueci de falar: a isenção tributária na emissão de recebíveis financeiros, como os títulos que se veem hoje em dia no mercado financeiro. Em um contrato de longo prazo de um PSA, deveria haver isenção de impostos. E aí sim o mercado financeiro poderia ajudar a entrar nessa antecipação de recebíveis e fazer girar o mercado financeiro.

Eu também gostaria de destacar que não se pode esquecer do urbano. Nós falamos muito disso, porque a política nasceu do Código Florestal. Não podemos nos esquecer do urbano. Atualmente, é possível concessionar um parque provavelmente pelas vagas de estacionamento que ele tem, pelo espaço do cafezinho que ele vai locar, e não pela medida de pagamento por serviços ambientais de tudo o que ele pode gerar, principalmente nas grandes cidades.

Deveríamos olhar um outro lado: como fazer e como mensurar os pagamentos por serviços ambientais ou a melhoria do ecossistema que aquele parque faz para a cidade, como regulação do clima, recreação, ecoturismo, manutenção da qualidade do ar, regulação hídrica e bem-estar socioeconômico que traz. Teríamos que criar esse mercado de pagamento por serviços ambientais, indicadores sobre pagamentos por serviços ambientais, a ponto de alguém não remunerar mais um parque somente porque ele tem vaga de estacionamento. Quem sabe no futuro um empreendedor imobiliário chegue ao ponto de não querer fazer um prédio em determinada área, e sim um parque, porque vai receber por isso. Ele vai poder receber pagamentos por serviços ambientais que o parque estaria gerando à determinada comunidade, principalmente nas grandes cidades.

São essas as minhas contribuições.

Obrigado pela atenção e obrigado pelo convite, Rodrigo, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Mais alguém gostaria de fazer alguma consideração? (*Pausa.*)

Dra. Flávia, então.



A SRA. FLÁVIA WITKOWSKI FRANGETTO - Eu gostaria de adicionar à credibilidade a comparabilidade. É muito importante que seja um mecanismo que depois permita negociações ante algo que seja fungível, como o dinheiro. É importante que, de alguma maneira, se possa negociar aquilo entre vários.

E, para essa comparabilidade, eu entendo que o mais interessante seja haver uma métrica que, quanto mais universal, melhor, até para casar com os vários compromissos brasileiros, por exemplo, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou políticas do direito externo que tenham sido internalizadas no País.

Até cheguei a escrever uma época sobre a métrica universal ambiental ou métrica universal climática, que era a métrica do legado.

Por fim, eu queria mencionar o Projeto de Lei nº 3.791, de 2019, que está no Senado, de autoria do Senador Styvenson, porque, de algum modo, as duas Casas acabam tendo que refletir sobre esses assuntos, e, em algum momento, nós temos um consenso.

Ao final, quero agradecer em especial ao Deputado Arnaldo Jardim, que, quando apresentou o seu requerimento, lembrou-se do meu nome.

Obrigada.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES - Deixem-me tentar fazer um comentário até endereçado ao seu ponto com relação à pequena produção e também, Deputado Camilo Capiberibe, à questão das comunidades indígenas e povos tradicionais.

Eu fiz uma conta rápida aqui. A minha preocupação maior é de onde vem o dinheiro. Não adianta nós desenharmos uma peça legislativa linda, maravilhosa, cheia de boas intenções, e não termos ninguém para pagar a conta. E insisto no ponto de que — concordando com o seu ponto, Joaquim — uma parte, sim, pode vir do Tesouro, uma parte deve vir do Tesouro. É um esforço individual para um ganho coletivo. Portanto, regiões prioritárias são de interesse do coletivo e devem ser preconizadas pelo Governo.

Mas nós precisamos ser realistas. Seria arrancar 1 bilhão, 2 bilhões, 3 bilhões de reais do Governo nos próximos anos. Acho que nenhum brasileiro vai topar isso, porque precisamos pagar a conta de professor, precisamos melhorar os hospitais e as estradas, que estão ruins.

Então, sendo muito realista — eu fiz essa conta de joelhos aqui, Joaquim —, vamos imaginar o seguinte: de forma simplificada, nós temos três atores que precisam ser



atacados no que tange à conservação, ao objeto do serviço ambiental. O primeiro coletivo são os produtores rurais, os médios e grandes produtores rurais que têm ativos de reserva legal, que têm ativos de excedente de reserva legal. Esse é um grupo de atores. O segundo grupo de atores são os pequenos produtores, os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária. E o terceiro grupo são aquelas populações que vivem em unidades de conservação.

Eu fiz uma conta rápida. Com 1% das exportações brasileiras de *commodities*, nós pagamos todos os produtores que têm excedente de reserva legal na Amazônia Legal. Com outro 1%, quintuplicamos o orçamento que vai para as unidades de conservação e territórios indígenas, ou seja, o benefício é direto. Com outro 1% das exportações brasileiras de *commodities*, Deputado Camilo Capiberibe, universalizamos a assistência técnica para o pequeno produtor rural no Brasil. Nós estamos falando de 3% das exportações de *commodities* brasileiros. É por isso eu disse antes que, quando vem um gringo para cá dizer: "*Olha, a gente não quer desmatamentos, etc. e tal*", acho que a resposta tem que ser: "*O.k., eu concordo com você. Vamos botar 3% em cima da soja que você compra da gente, vamos botar 3% em cima do algodão que você compra da gente*". Não estamos falando aqui de bilhões nem de, absurdamente, encarecer o produto brasileiro, mas, se o nosso produto que é exportado, o grão, chega lá na China e na Europa com a conservação de florestas, o que é importante para a manutenção do clima e que é de interesse deste País, por que não virem participar da solução?

Então, Deputado Camilo Capiberibe, eu queria deixar essa ideia. Eu acho que nós, de novo, no projeto de lei, temos que ser criativos para acomodar as possibilidades que existem e cujos sinais já estão chegando de forma muito clara. Não temos que brigar com o sinal, temos que negociar com o sinal. Eu acho que esse projeto de lei pode ter o papel de harmonizar os interesses que estão sendo sinalizados.

Queria terminar por aqui.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Acho que não há mais ninguém querendo fazer...

O SR. MARCO MORATO - Eu gostaria só de reforçar...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Vamos a mais um enriquecimento do Sr. Marco Morato.



O SR. MARCO MORATO - Isso. Quero reforçar que esse tema é convergente tanto para os produtores quanto para os ambientalistas. Todo mundo quer a mesma coisa. E a qualidade dos debatedores aqui foi muito... Todo mundo estava pensando em como vamos fazer isso funcionar.

O André chegou e falou que esse tema é uma coisa que une todo mundo. O André foi o primeiro a falar isso, e isso é muito importante. Todos nós dependemos disso. Então, que consigamos construir um marco legal que salvasse, que consiga captar tudo que já existe, porque tem muita coisa boa acontecendo. Vamos catalizar e fazer isso mais eficiente. Esse é o nosso desafio.

Eu coloco a OCB e o nosso consultor, o Leonardo Papp, à disposição de V.Exas. para que possamos estudar e elaborar o que os senhores precisarem. Estamos à disposição para contribuir com esse tema, com essa política.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Agostinho. PSB - SP) - Eu agradeço todas as manifestações. Eu vou encerrar a audiência, mas, antes, quero dizer que todas as contribuições foram enriquecedoras.

Desejo que o Relator da proposta, o Deputado Camilo Capiberibe, consiga ter a luz necessária para fazer avançar esse tema. Eu acho que temos um desafio enorme, porque todo o mundo pensa de um jeito. Há países pagando serviços ambientais em áreas oceânicas e nós aqui estamos com a cabeça na floresta, porque é o que nos chama a atenção, mas isso pode ser utilizado na área de resíduos sólidos. Nós temos a Política Nacional de Resíduos Sólidos para trabalhar, temos a questão do saneamento, temos a questão climática.

Esse assunto tem uma complexidade enorme, e eu acho que temos também um desafio enorme pela frente. O que fizermos hoje vai ajudar a construir uma história diferente para o nosso País, um país megadiverso, um país que vive desde a sua origem o conflito entre a floresta e o desenvolvimento.

Eu considero este projeto o mais importante hoje, do ponto de vista da agenda ambiental da Casa. Nós temos outras duas matérias tramitando que nos chamam muito a atenção, que é o Projeto de Lei do Licenciamento, que está em regime de urgência; e a Medida Provisória do Código Florestal. Acho que esses três assuntos são os mais relevantes da Casa, no que diz respeito a esta questão, e aquele que vai fazer a diferença para nós é, com certeza, o do pagamento de serviços ambientais.



Então, quero aqui agradecer mais uma vez a presença de todos. Desejo que consigamos avançar nessa matéria.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*